

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal da Saúde

NUBIA DA SILVA MOURA.

JMCS Soluções em Impressão e Comunicação Visual LTDA-ME

Contratada

JANE APARECIDA LAUREANO

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:02431A43

Fornecedor Registrado: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 43.219.256/0001-05.

Valor global estimado de sua proposta R\$ 3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS, ESTRADOS E PALLETS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 03/08/2023

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal da Saúde

NUBIA DA SILVA MOURA.

LIFE Clean Comércio de Equipamentos LTDA-ME Contratada

CHRITOPHER NARCISO DA PAZ

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:983848F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 02/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, pelo § 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga e publica a seguinte:
CONSIDERANDO os ARTIGOS 17 e 24 da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024;

CONSIDERANDO o respeito aos limites **Constitucionais** dispostos no **Art. 29-a da Constituição Federal**;

RESOLVE aprovar e promulgar, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica promulgado o **Orçamento da Câmara Municipal de DELMIRO GOUVEIA**, elaborado para o **exercício financeiro de 2024**, que estima o **DUODÉCIMO** em **R\$ 9.709.812,00 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS)** e fixa a despesa na mesma importância.

Art. 2º - Fica assegurada a **abertura de crédito suplementar** para o **Poder Legislativo** deste Município, para o **exercício financeiro de 2024**, caso ocorra um aumento do **repasse ao Poder Legislativo**, para o mesmo **EXERCÍCIO**, diante do encerramento do **Balanço Anual de 2023 DO PODER EXECUTIVO**, comparado com a esta **Proposta Orçamentária**. O cálculo do percentual de 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A despesa será realizada, conforme a discriminação da funcional programática nos elementos de despesas a seguir:

01.0110.01.031.0011.1001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO		VALOR R\$
ELEMENTOS	Descrição	
4490.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	RS 100.000
SUB-TOTAL		RS 100.000

01.0110.01.031.0011.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÂMARA MUNICIPAL		VALOR R\$
ELEMENTOS	Descrição	
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.475.000
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.204.500
3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS 22.000
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 480.000
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.000
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 200.000
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 50.000
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.020.000
3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	RS 401.312
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 5.000
3390.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	RS 650.000
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 100.000
SUB-TOTAL		RS 9.709.812
TOTAL GERAL		RS 9.709.812

Art. 4º - A presente Resolução, servirá de subsídio para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA** – do município de **DELMIRO GOUVEIA**, para o exercício financeiro de 2024, na **unidade orçamentária do Poder Legislativo**, conforme o artigo anterior e entrará em **vigor em 1º de janeiro de 2024**.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

Presidente 1º.

EDNA GOMES BERNARDO

Vice- Presidente

RAIMUNDO VALTER BENICIO CARLOS

2º. Vice- Presidente

JOSE BEZERRA DOS SANTOS

1º. Secretario

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA

2º. Secretario

GEORGE LISBOA JUNIOR.

3º. secretario

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 02/2023 editado em 03 de agosto de 2023, foi publicado no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 03 de agosto de 2023. O referido é verdade e dou fé.

RUBENS SOUZA SILVA

Diretor Administrativo

Matricula Nº 883

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:33AE160C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) COMPRA INSTITUCIONAL LEI 11.326, DE 24 DE JULHO 2006 MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.166, DE 22 DE MA

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, às 13h (treze) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023, afim de cumprir as determinações da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, por meio da modalidade Compra Institucional, conforme disposto na Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, às fases de habilitação e análises dos Projetos de Vendas, referente ao Chamamento Público, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrutí - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), **conforme especificações do Edital da Chamada Pública nº 002/2023. Foram Protocolados no setor de Licitações 03 (três) Projetos de Vendas, dos Grupos Formais**, a saber: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO Povoado ÁGUA DE MENINO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.780.759/0001-01, sediada no Município de Teotônio Vilela/AL, devidamente representada pelo seu presidente o Srº MENDES MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 117.716.794-84, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO Povoado SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.634/0001-71, sediada no Município de Teotônio Vilela/AL, representada pelo seu presidente Srº JOSÉ ANTÔNIO BARROS BOMFIM, inscrito no CPF nº 484.376.624-00, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO Povoado MUTUNS, inscrita no CNPJ sob nº 50.756.380/0001-67, sediada no Município de Teotônio Vilela/AL, representado por seu presidente o Srº ANDERSON MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 116.371.264-76, o grupo é formado por agricultores locais. Sendo assim, foram abertos os invólucros de nº 001, referentes aos documentos de habilitação, sendo posteriormente realizada as autenticidades das certidões junto aos sites, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme comprova-se com carimbo de autenticidade. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 002 das empresas, após abertura dos envelopes, fora realizada a seleção pelos critérios, conforme item 8 do edital. Segundo o julgamento da seleção dos projetos:

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO Povoado SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ nº 32.323.634/0001-71, foi o primeiro selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 8.1 do edital, sendo o projeto contemplado na sua totalidade, conforme segue: